



## GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Lei nº 414 de 05 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a denominação de uma artéria no Distrito de Mangabeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

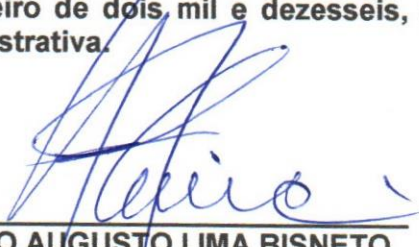
Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de JOSÉ CÂNDIDO DE LIMA uma artéria no Distrito de Mangabeira.

**Art. 2º** - A artéria a ser denominada ficará a critério do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, aos cinco de fevereiro de dois mil e dezesseis, 200º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

  
\_\_\_\_\_  
GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO  
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

**Publicado**  
15 / fevereiro / 2016  
Nome: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

Jessica Lobo Furtado  
Procuradora Geral do Município  
Portaria Nº 323/2015  
Pref. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE